



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento N°: 000047 / 2026 - 10/02/2026

Local/Setor: 00000353 - Secretaria Municipal de Transito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uma motobomba e um aspirador de pó, destinados à manutenção e conservação da frota oficial da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública. A referida aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade operacional e a preservação patrimonial dos veículos desta municipalidade. A medida visa garantir condições adequadas de higiene e segurança, prevenindo a deterioração precoce de componentes e garantindo a plena eficiência logística das atividades de fiscalização e policiamento no município de Baixo Guandu/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de conjunto motobomba e aspirador de pó para a frota da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública é medida essencial para garantir a eficiência operacional e a longevidade do patrimônio público. A referida demanda justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva constante, uma vez que a higienização regular obsta o acúmulo de resíduos abrasivos e agentes corrosivos, prevenindo o desgaste prematuro de componentes mecânicos e da lataria. Tal zelo administrativo não apenas otimiza o desempenho dos veículos, mas também assegura a economicidade, reduzindo custos extraordinários com reparos corretivos e preservando o uso da frota.

A estrita observância às normas de trânsito e aos regulamentos vigentes é imperativa, assegurando que a frota municipal opere em plena conformidade com as exigências legais, prevenindo, assim, a incidência de infrações e sanções administrativas. A eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria é indissociável da disponibilidade de veículos em perfeitas condições operacionais e de segurança, aptos a atender às demandas coletivas de forma célere. Nesse sentido, a aquisição dos equipamentos de manutenção visa mitigar a deterioração dos componentes veiculares e otimizar a durabilidade dos sistemas mecânicos e estruturais, reduzindo gastos com manutenções corretivas e prolongando a vida útil do patrimônio. Portanto, tal investimento alinha-se aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade fiscal, sendo essencial para a continuidade das atividades de interesse público no município de Baixo Guandu/ES.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VR. UNI.	VR. TOTAL
-----	---------------	-----	----------	-----------



TERMO DE REFERÊNCIA

	Lavadora de Alta Pressão 1700W 127V • Tensão: 127V; • Cor: Amarelo com Preto; • Potência Elétrica: 1700W; • Pressão Máxima: 2100 PSI; • Motor: Indução; • Vazão: 360 l/h; • Classe De Isolação: I; • Frequência: 60 Hz; • Cabo Elétrico: 5 M; • Mangueira: 5 M; • Peso Líquido: 10,8 kg; • Peso Bruto: 14,6 kg; • Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm; Acessórios: • 1 Pistola de alta pressão com conexão rápida; • 1 Lança com conexão rápida; • 1 Bico regulável (concentrado e leque); • 1 Bico Turbo com conexão rápida; • 1 Mangueira de alta pressão com 5 metros de nylon; • 1 Aplicador de detergente com conexão rápida.	01	R\$ 809,90	R\$ 809,90
	Aspirador de Pó e Água Compacto Cor: Amarelo com Preto Potência: 1400W Vácuo: 140 mbar Tensão: 127V Frequência: 60Hz Níveis de filtragem: 2 Nível de ruído: 127V - 92 dB(A) Motor: Universal Capacidade total: 10 L Capacidade útil (líquidos/sólidos): 3,4 L / 7 L Tipo do filtro: Espuma e Pano Lavável Aspira água: Sim Comprimento do cabo elétrico: 2 m Comprimento da mangueira: 1,5 m Peso líquido: 3,0 Peso bruto: 4,3 kg Dimensões do produto (CxLxA): 28 x 28 x 38,5 cm Certificado INMETRO: Sim Garantia: 01 ANO Acessórios inclusos: 1 Bico canto e escova. 1 Mangueira de 1,5 m. 3 extensores de plástico. 1 Bico múltiplo para carpetes e piso frio. 1 Filtro de espuma lavável. 1 Filtro de tecido lavável. Componentes: Cabo elétrico 2 metros. Alça para transporte. 4 Rodízios para transporte. Porta acessórios. Boia para proteção do motor. Bocal de sopro. Regulagem de sucção.	01	R\$ 499,90	R\$ 499,90
VALOR TOTAL				R\$ 1.309,80

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no GALPÃO MUNICIPAL, localizado no Polo Empresarial, sobre o Lote 08, Quadra I, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, nos dias úteis, das 08h às 15h.

O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser expedida pela Secretaria.

A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato de recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.



TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição é respaldada por diferentes fundamentos. Considerando a necessidade de manter a eficiência e a integridade nas atividades da Secretaria.

O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. DA GARANTIA:

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de entrega dos produtos especificados no item 3. deste Termo de Referência.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, será designado um fiscal do contrato responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços relacionados à aquisição. O fiscal atuará como representante da Administração, zelando pelo cumprimento das especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência - Compras - Lei nº 14.133/21 - Contratação Direta Atualização: Junho/2022 verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Todas as comunicações entre a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública e a empresa contratada devem ser formalizadas por escrito, sendo admitido, de forma excepcional, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 3º).

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública convocará o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nessa reunião, será apresentado o plano de fiscalização, contendo informações sobre as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para a execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), método de aferição dos resultados, sanções aplicáveis, entre outros (IN 5/2017, art. 44, 3º).



TERMO DE REFERÊNCIA

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será realizada consulta à situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante (CND), relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

A fiscalização do contrato será atribuída ao servidor **Hiller Pereira Johanson**, designado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, informando a Administração sobre todos os detalhes.

O representante da Contratante deverá possuir a experiência necessária para o acompanhamento e controle eficaz da execução do contrato.

A fiscalização estabelecida neste item não exime, nem diminui a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relacionada à aquisição. Isso inclui imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou o fornecimento de produtos inadequados ou de qualidade inferior. Em casos de ocorrências dessa natureza, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana.

Atividade projeto: 2.160 - Manutenção do Departamento de Engenharia de Trânsito e Sinalização Viária.

Fonte recurso: 275900000013 - Fundo Municipal de Transporte de Trânsito e Mobilidade Urbana

Ficha: 121 - 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

9. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada assume a obrigação de cumprir integralmente as especificações técnicas e padrões estabelecidos no contrato, conforme preconizado pela Lei 14.133/21. É responsabilidade da Contratada garantir que a aquisição atenda a todas as exigências de qualidade, dimensões e demais características previstas no instrumento contratual.

A Contratada compromete-se a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços e entrega dos materiais. O atendimento aos cronogramas estipulados é essencial para garantir a eficiência e a pontualidade na prestação dos serviços, evitando possíveis impactos negativos no funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

A Contratada assume total responsabilidade pelo transporte seguro e carregamento adequado dos materiais, desde suas instalações até o local de entrega estipulado. Todos os custos e procedimentos logísticos relacionados ao transporte dos materiais são de responsabilidade da Contratada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as comunicações, notificações e correspondências oficiais entre as partes deverão ser realizadas por escrito, garantindo clareza e formalidade nos procedimentos. O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência, NÃO podendo alegar desconhecimento das obrigações.

Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu / ES para dirimir dúvidas referentes à contratação;

Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu / ES, o direito de, no interesse da Administração pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato
Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____